

LEI Nº 1271/2024, DE DEZ DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 693.663,21 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho:

**04.02 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.042 – Atenção Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	2.605.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	6.852,90
31900000	2.621.0000.0067.84	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	32.718,15
31900000	2.600.0000.0038.61	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	9.144,00
31900000	2.600.0000.0038.62	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	25.018,39
31900000	2.600.0000.0038.67	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	91.592,00
31900000	2.600.0000.0038.71	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.127,77
33900000	2.621.0000.0067.83	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.977,72
33900000	2.600.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	321,04
33900000	2.600.0000.0038.64	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	17.263,12
33900000	2.600.0000.0038.74	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	20.457,55
33900000	2.600.0000.0038.77	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.159,06
33900000	2.706.3110.0076.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	80.000,00

**04.02 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.043 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar
– MAC**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.600.0000.0038.65	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	28.797,09
33900000	2.706.3110.0076.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	120.000,00

**04.02 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.044 – Assistência Farmacêutica Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.621.0000.0067.81	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.122,81
33900000	2.600.0000.0038.73	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	14.822,17
33900000	2.706.3110.0076.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	186.303,66

**04.02 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2.045 – Vigilância em Saúde – Vig Epidemiológica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.621.0000.0067.86	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.260,00
31900000	2.600.0000.0038.69	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	24.157,79

**04.02 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.046 – Vigilância em Saúde – Vig. Sanitária**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.600.0000.0038.70	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	6.191,44
33900000	2.600.0000.0000.02	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	376,55

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 10 de julho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal